



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, onde se lia:

Parágrafo único: “As sessões ordinárias descritas no caput deste artigo, acontecerão nos dias 05(cinco) e 20(vinte) de cada mês. Caso coincidam com dias não úteis, a reunião será realizada no próximo dia útil.”

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: “As sessões ordinárias descritas no caput deste artigo, acontecerão nas primeiras e nas terceiras segundas-feiras de cada mês. Caso coincidam com dias não úteis, a reunião será realizada no próximo dia útil.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. O Projeto de Resolução foi apresentado pelo vereador Celso Martins de Souza. A Leitura e Votação do Projeto de Resolução foi realizada na Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na qual o referido Projeto de Resolução foi aprovado em votação.

Senador Firmino/MG, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino\MG